

CNS: 11.155-9

1.º Cartório de Registro de Imóveis de

RIO CLARO - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA N.º
29.746

MATRÍCULA Nº 29.746. Rio Claro, 20 de julho de 1993.

IMÓVEL: UM TERRENO, de formato irregular, constituído de parte do lote nº 32 da quadra "B" da "Vila Paulista", situado - nesta cidade, com frente para a AVENIDA P-17, lado ímpar, entre as Ruas P-4 e P-5, na quadra completada pela Avenida P-15, distante 29,00m do início da curva de concordância da esquina formada com a Rua P-5, medindo 5,00m de frente para a Avenida P-17; 11,00m da frente aos fundos, do lado esquerdo, visto da avenida, confrontando com o remanescente do mesmo lote nº 32; do lado direito, em três segmentos, mede, o primeiro, partindo do alinhamento da Avenida P-17, 4,85m de frente e em direção aos fundos, daí, deflete à esquerda e segue na distância de 3,90m; daí, deflete à direita e segue na distância de 6,15m até atingir a linha dos fundos, confrontando, até aqui, também com o remanescente do mesmo lote nº 32; e, 8,90m, nos fundos, divisando com o lote nº 30, encerrando a área de 78,985m².

CONTRIBUINTE: 02.20.024.0211.001.

PROPRIETÁRIO: PAOLI FRANCISCO, italiano, casado, comerciante, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 27.813, em maior área.

O Oficial Maior,

Claudenir de Queiroz

AV.1/29.746. Em 20 de julho de 1993.

O imóvel acima descrito retrata uma das parcelas resultante do seccionamento daquele objeto da supramencionada matrícula (27.813).

Averbado por,

Marici Aparecida Teixeira - escrevente

O Oficial Maior,

Claudenir de Queiroz

AV.2/29.746. Em 29 de agosto de 1995.

É feita a presente averbação para constar que o proprietário PAOLI FRANCESCO que também é conhecido por PAOLI FRANCISCO, filho de Giuseppe Paoli e Maggenti Zaira, é casado desde 01 de setembro de 1937 e sob o regime da comunhão universal de bens, com HELOIDA MARIA PAOLI, filha de Pedro Villio e de Iza bel Villio, RG nº 17.767.995, inscrita no CPF/MF sob o nº 192 140.028-51, como prova a certidão de casamento extraída do li

"continua no verso"

vro nº B-37, fls. 65vº/66vº, assento nº 1788, do Cartório do Registro Civil e Anexo desta Comarda.

Averbado por,

Maria Emilia Zerbo Martinez - escr. autorizada

O Oficial Substituto,

Claudenir de Queiroz

R.3/29.746. Em 29 de agosto de 1995.

Do formal de partilha expedido aos 1º de novembro de 1994, passado pelo Cartório do 3º Ofício Cível desta Comarca, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Theóphilo Carlos Vessoni da Siqueira, devidamente formalizado, extraído dos autos de Arrolamento (processo nº 398/94) dos bens deixados por falecimento de PAOLI FRANCESCO que também era conhecido por PAOLI FRANCISCO ou ainda FRANCISCO PAOLI (era inscrito no CPF/MF sob o nº 317.516.958-91, óbito ocorrido no dia 13 de novembro de 1988), verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em CR\$178.853,63 (expressão monetária da época), foi atribuído ao herdeiro filho, EMÍLIO PAOLI, brasileiro, comerciante, RG nº 7.304.369, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.301.088-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA EDENA CARITÁ PAOLI (brasileira, do lar, RG nº 19.699.512, residente na Avenida P-17, nº 165, Vila Paulista, nesta cidade, nos termos da partilha homologada por sentença de 23 de setembro de 1994, que transitou em julgado. Valor venal atualizado: R\$2.082,31 (8.8.95 - Prot. Auxiliar nº 55.429).

Registrado por,

Maria Emilia Zerbo Martinez - escr. autorizada

O Oficial Substituto,

Claudenir de Queiroz

AV.4/29.746. Em 29 de agosto de 1995.

É feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta objeto está inscrito, no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Rio Claro, sob o nº 02.20.024.0211.001.

Averbado por,

Maria Emilia Zerbo Martinez - escr. autorizada

O Oficial Substituto,

Claudenir de Queiroz

"continua na ficha nº 02"

MATRÍCULA N.º
29.746

1.º Cartório de Registro de Imóveis de
RIO CLARO - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
149

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO CLARO - SP

MATRÍCULA

29.746

FICHA

02

Rio Claro, 04 de novembro de 2010.

CNS: 11.155-9

R.5/29.746. Em 04 de novembro de 2010.

COMPRA E VENDA

Por escritura de 08 de outubro de 2010, do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, Livro 657, fls. 177/179, os proprietários, **EMÍLIO PAOLI**, empresário, e sua mulher **MARIA EDENA CARITÁ PAOLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.502.628-90, qualificados no R.3, retro, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a **ANDERSON FERNANDO CORROCHER DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, químico, titular da cédula de identidade, RG nº 43.824.698-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.955.558-83, residente e domiciliado na Rua 13, nº 1.052, nesta cidade, pelo preço de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Valor venal do imóvel: R\$3.743,81. (Título prenotado sob o nº 113.036, em 19 de outubro de 2010).-----

Registrado por,

Joanice Hoffling
Marici Aparecida Teixeira Hoffling - escrevente autorizada.

AV.6/29.746. Em 21 de agosto de 2014.

BLOQUEIO

Pelo r. Ofício expedido em 06 de agosto de 2014, no processo nº 0014218-12.2010.8.26.0510 - ordem nº 1622/2010, nos autos de *Ação de Recuperação Judicial - Limitada*, onde figura como requerente: **EDEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, em curso perante a 3ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Cartório do 3º Ofício, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito Dra. Cyntia Andraus Carretta, foi determinado o BLOQUEIO da presente matrícula. (Título prenotado sob o nº 135.454, em 12 de agosto de 2014).-----

Averbado por,

M. Cristina S. G. da Silva
Maria Cristina S. G. da Silva - escrevente autorizada.

AV.7/29.746. Em 23 de maio de 2023.

DESBLOQUEIO

Conforme Mandado expedido em 02 de maio de 2023, *promovo o desbloqueio da presente matrícula (AV.6/29.746, supra)*, para o fim exclusivo de ser promovida, através do assentamento averbatório a seguir, a *arrecadação do imóvel* desta objeto, e

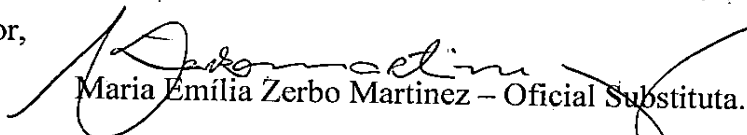
"continua no verso"

MATRÍCULA
29.746

FICHA
02
VERSO

determinada pelo mesmo E. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca – e que determinou o seu bloqueio -, conforme mandado expedido nos autos do processo digital nº 0001612-92.2023.8.26.0510 (processo principal 0014218-12.2010.8.26.0510). (título prenotado sob o nº 190.507, em 08 de maio de 2023 – custa nihil).-----

Averbado por,


Maria Emília Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

AV.8/29.746. Em 23 de maio de 2023.

ARRECADACÃO

Conforme Mandado expedido aos 02 de maio de 2023 (recebido em 08 de maio de 2023), nos autos do processo digital nº 0001612-92.2023.8.26.0510 (processo principal 0014218-12.2010.8.26.0510), onde figura como requerente, **EDEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, em curso perante o E. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Cyntia Andraus Carretta, *foi determinada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi ARRECADADO nos autos supra.* (Título prenotado sob o nº 190.507, em 08 de maio de 2023 - custas nihil).-----

Averbado por,

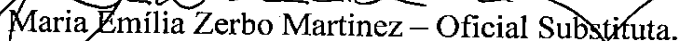

Maria Emília Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

AV.9/29.746. Em 23 de maio de 2023.

BLOQUEIO/RESTAURACÃO

Fica restaurado o BLOQUEIO da presente matrícula, e, conseqüentemente, *restaurada, a AV.6/29.746, retro assentada*, e cuja existência decorreu da determinação que ali fora noticiada. (Título prenotado sob nº 190.507, em 08 de maio de 2023 – custas nihil).-----

Averbado por,


Maria Emília Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

AV.10/29.746. Em 20 de maio de 2025.

DESBLOQUEIO

À vista do ofício expedido em 30.04.2025, nos autos do processo digital nº 1009434-

continua na ficha nº 03

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA
29.746

FICHA
03

Rio Claro, **20** de **Maio** de **2025**

96.2015.8.26.0510, de Procedimento Comum Cível – revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa, da 3ª Vara Cível desta Comarca, **promovo o desbloqueio da presente matrícula (AV.6/29.746, retro)**, para o fim exclusivo de ser promovida a averbação seguinte. (título prenotado sob o nº 206.681, em 07.05.2025 – custa nihil).-----

Averbado por,

Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado..

AV.11/29.746. Em 20 de maio de 2025.

COMPLEMENTAÇÃO

Conforme ofício expedido em 30.04.2025, nos autos do processo digital nº 1009434-96.2015.8.26.0510, de Procedimento Comum Cível – revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa, onde figura como requerente, FÁBIO CELORIA POLTRONIERI e como requerido MARIA CRISTINA CARITA CARSOLA e outros, em curso perante o E. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Cynthia Andraus Carretta, **foi determinada esta averbação para ficar constando que a arrecadação noticiada na AV.8, retro, ocorreu em 05 de março de 2020.** (Título prenotado sob o nº 206.681, em 07.05.2025 – custa nihil).-----

Averbado por,

Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado.

AV.12/29.746. Em 20 de maio de 2025.

BLOQUEIO / RESTAURAÇÃO

Fica restaurado o **BLOQUEIO** da presente matrícula, e, conseqüentemente, **restaurada, a AV.6/29.746, retro assentada**, e cuja existência decorreu da determinação que ali fora noticiada. (Título prenotado sob o nº 206.681, em 07.05.2025 – custa nihil).-----

Averbado por,

Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado.